



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 36 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre, ao orçamento de 2020, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orçamentaria do corrente exercício.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nos saldos de dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 551 de 20 de novembro de 2019 e Lei nº 562 de 15 de outubro de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.779.947,07 (dois milhões setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e sete centavos), destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo único, que integra este Decreto, sendo:

I – R\$ 2.396.965,07 (Dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) destinados a suplementação de despesas contidas no inciso IV – que traz: para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, o percentual autorizado no inciso I será duplicado, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II – R\$ 232.982,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais) para as demais despesas, todas detalhadas no anexo.

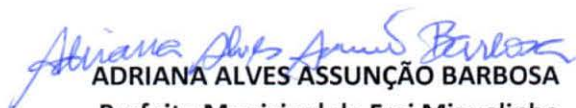
III – R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para remanejamento de despesas de créditos extraordinários, em conformidade com o art. 110, da LDO 2021, Lei 548/2019, detalhadas no anexo.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo.

Art. 3º Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificadas no referido anexo único, por fonte/destinação de recursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2020.


ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita Municipal de Frei Miguelinho